



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 105/2024

CHARRUA/RS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 105/2024, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para as Secretarias Municipais de Obras e Viação, e da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

O valor do crédito a ser suplementado para a Secretaria Municipal de Obras e Viação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a manutenção dos serviços de conservação de estradas municipais rurais, através da contratação de serviços (mão de obra), e na aquisição de materiais de consumo (combustíveis, lubrificantes, pneus, peças, etc.).

Já o valor do crédito a ser suplementado para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e será utilizado na manutenção dos serviços da patrulha agrícola municipal, através da contratação de serviços (mão de obra), e aquisição de materiais de consumo (combustíveis, lubrificantes, pneus, peças, etc.), a fim de efetuar as revisões mecânicas necessárias ao perfeito funcionamento de máquinas e equipamentos da patrulha agrícola.

Salientamos que é de extrema importância a abertura de tais créditos, para que se mantenham os serviços ofertados, que estão em execução orçamentária, principalmente para conservação das estradas rurais, imprescindíveis tanto para o deslocamento da população, quanto para o escoamento da produção agrícola; além de possibilitar a continuidade dos serviços realizados pela patrulha agrícola, especialmente na revisão das ensiladeiras para silagem da cultura de verão.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 105/2024

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, e para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, objetivando a conservação de estradas municipais rurais, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01.26.782.0701.2033	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS	
3.3.3.9.0.39.00.00 (227)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 20.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00 (226)	- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

07.01.26.122.0700.2077	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.3.90.14.00 (220)	- DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.30.00 (221)	- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.33.00 (222)	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00 (224)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 7.500,00
3.3.3.90.46.00 (1204)	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 2.500,00
3.4.4.90.52.00 (215)	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 1.500,00
08.01.23.691.0800.2039	- PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
3.3.3.60.45.00 (294)	- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....	R\$ 15.000,00
07.02.04.122.0702.2025	- MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	
3.3.3.90.14.00 (244)	- DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.32.00 (246)	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 3.000,00
3.3.3.90.39.00 (248)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.46.00 (1205)	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 2.000,00
3.4.4.90.52.00 (249)	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 2.000,00
07.02.04.122.0702.2080	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
3.3.3.90.30.00 (259)	- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, objetivando a manutenção dos serviços da patrulha agrícola municipal, sob a seguinte dotação orçamentária:

08.02.20.608.0802.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL
3.3.3.90.39.00.00 (325) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.000,00
3.3.3.90.30.00.00 (324) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 23.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

07.02.04.122.0702.2080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.3.90.30.00 (259) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00
3.3.3.90.39.00 (260) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
07.02.15.451.0703.2066 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS
3.3.3.9.0.3000 (267) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 23.500,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 02 de dezembro de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito